



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de madeiras para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas.

Tocos do Moji/MG, 10 de setembro de 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1 – ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Vitor Alves de Mira
Departamento Municipal de Educação	Carlos Eduardo da Silva
Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fábio Flauzino

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de construção é indispensável para garantir o pleno funcionamento e a continuidade das atividades realizadas pelo Departamento de Obras, responsável pela manutenção, conservação e recuperação dos bens imóveis, logradouros e serviços públicos do Município. Entre estes, destacam-se os prédios escolares, as quadras e campos de futebol, os bens inventariados e tombados, as



praças e jardins e os demais prédios públicos que demandam intervenções constantes para garantir sua integridade e funcionalidade.

Adicionalmente, o Departamento atua de forma essencial na manutenção e conservação de pontes, estradas vicinais e vias públicas, estruturas que necessitam de reparos contínuos para garantir a segurança da população, a fluidez do tráfego e o acesso adequado às diversas regiões do Município.

A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessária em razão do fim da vigência das Atas de Registro de Preços nº 120/24, 121/24, 122/24 e 123/24, o que torna imprescindível a reposição de materiais essenciais para a continuidade dos serviços. Nesse contexto, uma vez que este material é amplamente utilizado em diversas etapas e frentes de trabalho, incluindo reformas estruturais, reparos emergenciais, adequações temporárias e demais intervenções necessárias.

Dessa forma, além de atender às necessidades imediatas do setor de obras, a compra de madeiras contribui para a preservação e conservação do patrimônio público municipal, garante a continuidade dos serviços prestados, promove maior eficiência na execução das atividades e proporciona melhores condições de uso, segurança e bem-estar para toda a população. Ressalta-se que a ausência desses materiais poderá comprometer o andamento dos serviços e o atendimento à população, ocasionando prejuízos ao bom funcionamento da máquina pública.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao Plano de Contratação Anual do Município, pois o mesmo não foi elaborado para o exercício 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por valor unitário. As empresas contratadas deverão realizar as entregas dos materiais de acordo com a emissão das Ordens de Fornecimento, expedidas pelos departamentos requisitantes, de forma parcelada. Além disso, caberá a empresa contratada arcar integralmente com todos os custos e serviços de transporte, carga e descarga.



Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e os produtos devem ser fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos referenciais.

Da vedação de utilização de marca/produto:

Não haverá vedação de marca/produto.

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram determinados com base no planejamento dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente e as contratações anteriores, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
1	132.000.083	Caibro 5 cm x 6 cm, madeira de lei	M	500
2	132.000.062	Caibro 6 cm x 8 cm, madeira de lei	M	500
3	132.000.033	Escora de eucalipto, 3 metros	Peça	150
4	012.000.008	Jogo de guarnição para porta de madeira, com espessura de 5 cm	Jogo	30
5	132.000.095	Madeira peroba cupiúba, 15 x 5 cm, aparelhada	M	60
6	132.000.073	Madeirite espessura de 14 mm, tamanho da chapa 1,10 x 2,20 m	Peça	120
7	132.000.036	Madeirite plastificado preto, espessura de 14 mm, tamanho da chapa 1,10 x 2,20 m	Peça	120
8	132.000.076	Mourão para cerca 15 x 15 x 2,20 metros. Eucalipto de cerne, in natura.	Dúzia	10
9	132.000.099	Mourão tratado de eucalipto, 2,20 metros de comprimento, diâmetro de 4 a 6 cm	Dúzia	10
10	132.000.100	Mourão tratado de eucalipto, 2,20 metros de comprimento, diâmetro de 6 a 8 cm	Dúzia	10
11	132.000.101	Mourão tratado de eucalipto, 2,20 metros de comprimento, diâmetro de 10 a 12 cm	Dúzia	10
12	132.000.102	Mourão tratado de eucalipto, 2,20 metros de comprimento, diâmetro de 14 a 16 cm	Dúzia	10
13	132.000.103	Mourão tratado de eucalipto, 6,00 metros de comprimento, diâmetro de 12 a 14 cm	Dúzia	10
14	012.000.014	Porta de madeira 0,70 x 2,10 m, madeira de lei (padrão mogno ou imbuia)	Unid.	10
15	012.000.006	Porta de madeira 0,80 x 2,10 m, madeira de lei (padrão mogno ou imbuia)	Unid.	20
16	012.000.001	Porta de madeira 0,90 x 2,10 m, madeira de lei (padrão mogno ou imbuia)	Unid.	10
17	132.000.089	Portal 0,70 x 2,10 m, madeira de lei	Jogo	10
18	132.000.080	Portal 0,80 x 2,10 m, madeira de lei	Jogo	20
19	132.000.088	Portal 0,90 x 2,10 m, madeira de lei	Jogo	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

20	132.000.042	Pranchões de eucalipto para ponte com 6 cm x 20 cm x 4 metros. In natura	Peça	450
21	132.000.065	Ripa 5 cm x 2 cm, madeira de lei	M	500
22	132.000.016	Sarrafo 5 cm	M	250
23	132.000.001	Tábua de 15 cm para formas	M	300
24	132.000.072	Tábua de 20 cm para formas	M	300
25	132.000.061	Tábua de 25 cm para formas	M	300
26	132.000.060	Tábua de 30 cm para formas	M	300
27	132.000.026	Viga 6 cm x 12 cm, madeira de lei	M	350
28	132.000.092	Viga 6 cm x 16 cm, madeira de lei	M	600
29	132.000.079	Vigas para ponte - diâmetro 40 cm (metros lineares) comprimento de acordo com a necessidade, eucalipto de cerne, in natura	M	300

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais adequada a atender as necessidades da Administração.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 318.347,00 (trezentos e dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais).



A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores unitários apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A única solução viável para o atendimento das necessidades da administração pública é a aquisição dos materiais, na modalidade Pregão, com julgamento por menor preço.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de aquisições frequentes e eventuais, além da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

Os materiais a serem adquiridos permitirão atender os diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço possível, sem comprometer a qualidade e assegurando o cumprimento rigoroso das especificações técnicas, de modo a atender plenamente às necessidades dos departamentos requisitantes desta Prefeitura. A aquisição permitirá oferecer suporte adequado às atividades de manutenção, conservação e recuperação dos bens públicos municipais, reforçar a segurança e a durabilidade das edificações, logradouros e equipamentos públicos. Além disso, garantirá maior eficiência na execução dos serviços e proporcionará uma infraestrutura adequada e funcional, tanto para os servidores quanto para a população.

Com essa medida, busca-se criar melhores condições de uso dos espaços públicos, promovendo o bem-estar das pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam, além de evitar a interrupção dos serviços em razão da falta de materiais. Dessa forma, os resultados pretendidos concentram-se na continuidade dos serviços prestados pela Administração, na preservação do patrimônio público e na melhoria da qualidade de vida da comunidade.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os Departamentos Municipais de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas; Educação; e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos seus diretores declaram **VIÁVEL** esta contratação.

15 – RESPONSÁVEIS

VITOR ALVES DE MIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Matrícula: 1047

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

Matrícula: 125

FABIO FLAUZINO

Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Matrícula: 126